



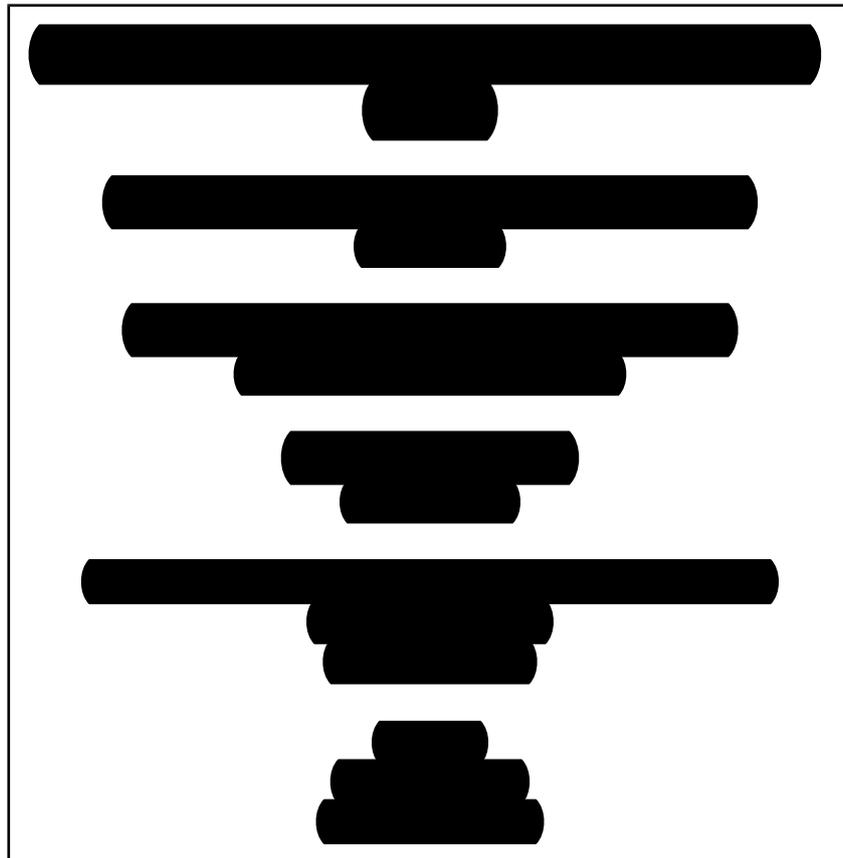
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2021, nº 83

Disponibilização: terça-feira, 11 de maio de 2021

Publicação: quarta-feira, 12 de maio de 2021



[Redigido]

[Redigido]

PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 141/2021 TRE/PRE/DG/AEDG

Altera dispositivos da Portaria PRE nº 119, de 17 de abril de 2017, que constituiu o Comitê Gestor da Biometria, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

O Desembargador Paschoal Carmello Leandro, Presidente TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no art. 22, inc. VI, da Resolução TRE/MS nº 170, de 18.12.97, Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes do Comitê Gestor da Biometria constituído no âmbito deste Regional, haja vista as alterações de lotação dos respectivos componentes;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor da Biometria, instituído por intermédio da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 119/2017 TRE/PRE/DG, cujo objetivo é atuar no planejamento e no suporte à atualização ordinária do cadastro eleitoral e à implantação da revisão do eleitorado, com coleta de dados biométricos, no âmbito deste Regional, no período de 2017 a 2022, passará a ser constituído pelos seguintes servidores:

- I - Hardy Waldschmidt (DG- Coordenador);
- II - Marcos Antônio Granja Anelli (SGP);
- III - Luciana Jucineire Vieira de Aguiar (STI);
- IV - Sérgio Roberto da Silva (SAF);
- V - Letânia Ferraz de Brito Coutinho (CRE);
- VI - Eduardo Haruo Braga Nagata (AGPI);
- VII - Nélida Cristina Xavier Letteriello (ASJES);
- VIII - Adriana Franco Cândia (ASCOM);

Parágrafo único. Os integrantes do Comitê serão substituídos em suas ausências, respectivamente, pelos servidores Rúbia Regina Baccin Corso, Lener Ayala Costa, Marcelo Silva de Novaes, Alexandre Cícero Freire Gonçalves, Marcelo José de Sousa, Pamela Gomes da Silva, Elizangela Larsen Abreu e André Chiochetta Licks.

Art. 2º Revoga-se a Portaria PRE nº 307/2017 e a Portaria DG nº 66/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente do TRE/MS

